CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 341 de 25 de Fevereiro de 1993.

Atualiza a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Com amparo no disposto do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, combinado com art. 96 da L.O.M. ficam atualizados a remuneração dos senhores Vereadores, conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa.....	Cr$-	18.230.188,00
Parte Variavel.....	"	18.230.188,00
Total.....	Cr$-	36.460.377,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Março/93, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 25 de Fevereiro de 1993.

Júlia Maria Ferreira Rosa
Presidenta - CMM

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário

Sebastião Ferreira Neto
2º Secretário.